



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/FMS**

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.

Tomar do Geru/SE, 22 de junho de 2020.

  
**MARINALVA REIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, instituída nos termos da Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019, justifica e opina sobre pedido de **Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa para a aquisição de Materiais e Equipamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para uso nas ações preventivas e protetivas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**.

**I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que, em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, por meio da **PORTARIA 188/2020-MS**.

**CONSIDERANDO** que, em 07 de fevereiro de 2020, o Governo Federal publicou a **LEI Nº 13.979/20**, definindo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto do novo coronavírus.

**CONSIDERANDO** que, em 17 de março de 2020, o Governo do Estado de Sergipe publicou o **DECRETO ESTADUAL 40.560/20**, declarando situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do novo coronavírus e suas consequências;

**CONSIDERANDO** que, em 18 de março de 2020, o Município de Tomar do Geru publicou o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020**, declarando emergência em saúde pública no município e adotando, em razão da disseminação do novo coronavírus e suas consequências;

**CONSIDERANDO** que a realidade fática e documental apresentada no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo, informa a **ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento, existência de risco e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;**

**CONSIDERANDO** a factual, legal, pública e notória **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** vivida pelo Brasil, pelo Estado de Sergipe e, especialmente, pelo Município de Tomar do Geru, avistada na friezta dos números que desenha, diariamente, a curva ascendente de pessoas infectadas, suspeitas de infecção em nosso município e infectadas e mortas nos Municípios vizinhos.

**CONSIDERANDO** que o iminente risco de infecção a que estão expostos os profissionais de saúde da **ATENÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAIS DA CLÍNICA 24 HORAS** e seus pacientes, caracterizador da



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, reclama a imediata provisão desses profissionais com os **Materiais e Equipamentos** necessários para uso próprio e dos seus pacientes.

**CONSIDERANDO** que o cenário local, regional e estadual, onde os registros oficiais indicam uma rápida e preocupante elevação na quantidade de pessoas suspeitas de infecção, infectadas e mortas, a **EXISTÊNCIA DO RISCO** de infecção é iminente, sobretudo para os profissionais de saúde e dos seus pacientes.

**CONSIDERANDO** que os cálculos técnicos apresentados no termo de referência para definição dos quantitativos dos **Materiais e Equipamentos** a serem adquiridos, encontram-se limitados à **PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**CONSIDERANDO** que houve a realização de **OITO PESQUISAS DE PREÇOS** e os fornecedores que apresentaram a proposta mais vantajosa para os respectivos itens conforme “mapa de apuração” em anexo foram as seguintes empresas:

**JOSE NAILSON SOUZA SANTOS 35924802515 - CNPJ: 27.922.602/0001-52, Vencedor do Item: 09, totalizando o valor de R\$. 3.102,75 (três mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos);**

**JAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.927.869/0001-89, Vencedor dos Itens: 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, totalizando o valor de R\$. 41.265,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais);**

**CAB - COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 07.155.007/0001-21, Vencedor do Item 06, totalizando o valor de R\$. 1.100,00 (um mil e cem reais), a empresa**

**COSTAMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 20.174.162/0001-53, Vencedor dos Itens 13, 14, 17, 18, 24, 25, 29, totalizando o valor de R\$. 3.371,55 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);**

**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 05.695.934/0001-09, Vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 16, totalizando o valor de R\$. 9.188,00 (nove mil cento e oitenta e oito reais);**

**CONSIDERANDO** que o procedimento de **DISPENSA** de licitação, para o caso em tela, tem substantivo e especial amparo na legislação vigente, especialmente nos diplomas legais e infralegais materializados na **LEI Nº 13.979/2020**, no **DECRETO ESTADUAL 40.560/2020** e no **DECRETO MUNICIPAL 006/2020**.

**CONSIDERANDO** que a realidade fática apresentada no **TERMO DE REFERÊNCIA** se subsume às especiais normas contidas na legislação acima indicada;

**CONSIDERANDO** que a **DISPENSA** do processo licitatório é a solução mais eficiente, eficaz e efetiva para atender à urgente, inadiável e limitada contratação de empresa **fornecedora dos Materiais e Equipamentos** descritos no termo de referência anexo.

## **II - DA CONCLUSÃO**



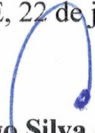
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**




À luz dos fundamentos acima lançados e do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo, **OPINAMOS** pela **DISPENSA** do procedimento licitatório para contratação da empresa tal, para o fornecimento tal, pelo valor total tal.

Submeta-se a presente **JUSTIFICATIVA** ao exame e decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Tomar do Geru/Se /SE, 22 de junho de 2020.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L.

  
**Otacilio Leal Vitorio**  
Secretário da C.P.L.

  
**Anderson Oliveira Santos**  
Membro Da C.P.L.